

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Vinificação	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	80	140	5
Viticultura I	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	80	140	5
Análise Sensorial de Vinhos	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral	30	22	40	70	2,5
Enologia	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	80	140	5
Fitofarmacologia e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	80	140	5
Gestão da Empresa Agrária	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	80	140	5
Marketing	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	80	140	5
Qualidade e Segurança Alimentar em Vitivinicultura.	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral	30	22	40	70	2,5
Viticultura II.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	80	140	5
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	200		640	840	30
<i>Total</i>					1 280	584	2 080	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209250113

Aviso n.º 557/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 25 de março de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Ambientais pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional_ T087 — Tecnologias Ambientais

3 — Número de registo: R/Cr 16/2015

4 — Área de educação e formação: 851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Efetuar o planeamento, a implementação, a operação, a manutenção, o controlo e a avaliação de tecnologias ambientais, otimizando o seu funcionamento e garantindo níveis de qualidade e de segurança adequados. Planear e implementar programas de monitorização, através da realização de medições, amostragens e análise do ar, ruído, água, resíduos e solos, realizando o registo, o tratamento e a apresentação de dados, respeitando as normas técnicas e legais aplicáveis.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e implementar programas ou tarefas de operação, de manutenção e de controlo de tecnologias ambientais, incluindo o registo em documentação técnica aplicável, de acordo com as necessidades da organização e exigências legais, de forma segura, eficiente e fiável;

b) Planear e implementar programas de monitorização de efluentes gasosos, da qualidade do ar, do ruído, da qualidade da água (de recursos hídricos, águas residuais e águas para consumo) e de resíduos, incluindo efetuar medições, realizar amostragens, preparar as amostras, efetuar a

sua análise (*in situ* e laboratoriais) e elaborar os boletins e os relatórios técnicos consequentes;

c) Instalar, calibrar e configurar equipamentos de controlo de tecnologias ambientais e de monitorização ambiental;

d) Aplicar sistemas de informação geográfica e outras ferramentas informáticas associados a questões ambientais;

e) Consultar e analisar documentação sobre legislação no domínio do ambiente, procedendo à sua aplicação;

f) Intervir na gestão ambiental das organizações e participar em estudos de impacto ambiental;

g) Intervir na gestão da energia de empresas industriais e de outras organizações;

h) Colaborar na conceção e no projeto de sistemas de proteção ambiental.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de matemática, de física, de química e de biologia, de modo a interpretar as operações e os processos na área das tecnologias ambientais;

b) Conhecimentos abrangentes e especializados de especificação de requisitos, planeamento e gestão de projetos na área das tecnologias ambientais;

c) Conhecimentos abrangentes sobre ética, deontologia e legislação aplicada à atividade profissional;

d) Conhecimentos abrangentes e especializados na área da qualidade do ar e dos efluentes gasosos;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados na área da qualidade da água dos meios hídricos, águas residuais e águas para consumo;

f) Conhecimentos abrangentes e especializados na área da acústica e da poluição sonora;

g) Conhecimentos abrangentes e especializados de planeamento e de procedimentos de amostragem e monitorização da qualidade do ar, da qualidade da água e ruído;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados de procedimentos laboratoriais de análise de água e de outras matrizes líquidas e sólidas;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre sistemas e operações de tratamento de efluentes gasosos e do respetivo controlo;

j) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre sistemas e operações de tratamento de água (águas residuais e água para consumo) e do respetivo controlo;

- k) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão e tratamento de resíduos;
- l) Conhecimentos abrangentes sobre gestão ambiental das empresas industriais e de outras organizações;
- m) Conhecimentos abrangentes e especializados de desenvolvimento e de aplicação de sistemas de informação geográfica e de outras ferramentas informáticas associados a questões ambientais;
- n) Conhecimentos abrangentes sobre gestão da energia.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar as melhores opções estratégicas aplicadas a diversos contextos e situações na perspetiva das tecnologias ambientais;
- b) Pesquisar e aplicar regulamentos, normas técnicas e legais associadas às tecnologias ambientais;
- c) Elaborar boletins de amostragem ou de análise, relatórios e outra documentação técnica nas áreas específicas de intervenção;
- d) Conceber e implementar monitorizações da qualidade do ar e de efluentes gasosos, incluindo a amostragem e a realização de medições;
- e) Proceder à monitorização, incluindo amostragem, medições in situ, preservação e preparação das amostras, da qualidade da água em meios hídricos, em sistemas de tratamento, em redes de distribuição e drenagem ou noutros meios;
- f) Intervir na operação, na manutenção e no controlo de sistemas de tratamento de efluentes gasosos, de águas residuais, de águas para consumo e de resíduos;
- g) Realizar análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas à qualidade da água e a outras matrizes líquidas e sólidas;
- h) Realizar medições de ruído e tratar os resultados, recorrendo à utilização de ferramentas informáticas de modelação;
- i) Controlar a conformidade metrológica dos equipamentos de medição;
- j) Intervir na gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais, ao nível da definição de estratégias de recolha e operações, manutenção e controlo do tratamento, reciclagem e destino final;
- k) Conceber e implementar ações que visem a adequada gestão da energia de empresas industriais e de outras organizações;
- l) Utilizar técnicas de diagnóstico do desempenho ambiental de empresas e de outras organizações;
- m) Participar na gestão ambiental de empresas industriais e de outras organizações;
- n) Desenvolver, adaptar e aplicar técnicas de sistemas de informação geográfica e outras ferramentas informáticas na área do ambiente;
- o) Utilizar técnicas de desenvolvimento e de implementação de programas de melhoria associados à qualidade, ao ambiente e à segurança;
- p) Participar em processos de acreditação e certificação nos diferentes setores específicos de intervenção;
- q) Proceder a consultas ao mercado, bem como à análise e à orçamentação de propostas nos diferentes setores específicos de intervenção.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e liderança;
- b) Demonstrar proatividade, assertividade e orientação para resultados;
- c) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;

- d) Adotar comportamentos de estabilidade emocional e resistência ao stress;
- e) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa em diferentes níveis de responsabilização e facilitando o relacionamento interpessoal a nível interno e externo;
- f) Agir em função de princípios de tolerância e cooperação;
- g) Demonstrar capacidade de comunicação com interlocutores em enquadramentos diferenciados;
- h) Adaptar-se ao meio social e económico envolvente;
- i) Adaptar-se à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- j) Estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- k) Demonstrar capacidade analítica e de pensamento lógico;
- l) Demonstrar capacidade de gestão do tempo, incluindo o cumprimento de prazos, horários, procedimentos predefinidos e metas;
- m) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente. . .	78	65 %
442 — Química	13	11 %
420 — Ciências da Vida.	6	5 %
421 — Biologia e Bioquímica	6	5 %
522 — Eletricidade e Energia	6	5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	6	5 %
461 — Matemática.	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Matemática
Química
Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viseu	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu	30	75

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Cálculo	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52		80,5		132,5	5
Ciências da Vida e da Terra	420 — Ciências da Vida.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52		107		159	6
Microbiologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52		107		159	6
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52		107		159	6
Acústica e Poluição Sonora	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	65	39	94		159	6
Gestão e Tratamento de Resíduos	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	65	39	94		159	6
Laboratórios de Tecnologias Ambientais I.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	65	65	94		159	6
Poluição e Qualidade do Ar	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	65	39	94		159	6
Qualidade e Tratamento de Água	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	65	39	94		159	6
Técnicas de Análise Química	442 — Química	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	78	78	107,5		185,5	7

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	65	39	94		159	6
Controlo de Emissões Gasosas	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	65	39	94		159	6
Diagnóstico e Gestão Ambiental	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	65	39	94		159	6
Laboratórios de Energia.....	522 — Eletricidade e Energia	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	65	39	94		159	6
Laboratórios de Tecnologias Ambientais II.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	65	65	94		159	6
Estágio.....	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			795	600	795	30
<i>Total.....</i>					936	520	2 244	600	3 180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209248413

Aviso n.º 558/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 8 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design* e Tecnologia de Mobiliário pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional

T092 — *Design* e Tecnologia de Mobiliário

3 — Número de registo

R/Cr 26/2015

4 — Área de educação e formação

543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros)

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber e desenvolver, autonomamente ou sob orientação, desenhos de criação, adaptação e redesign de produtos e respetivos dossiers técnicos, com capacidade para definir processos de fabrico e de montagem, acompanhar a produção e a implementação dos planos de execução, respeitando o ambiente e as normas de higiene e segurança.

5.2 — Atividades principais

a) Analisar indicações dos clientes e tendências de mercado, tendo em vista a múltipla interpretação de projeto de produtos ou linhas de produtos a fabricar por medida ou em série;

b) Desenvolver projetos de produtos ou equipamentos, tendo em vista a sua produção e comercialização;

c) Executar esboços, representações virtuais, esquemas e maquetas dos projetos desenvolvidos de forma a tornar o mais clara e exata possível, a sua interpretação técnica;

d) Acompanhar a fase de fabricação e montagem de protótipos e produtos, de forma a avaliar da necessidade de alterações ao projeto, colaborando com as áreas da qualidade e da produção, no sentido de garantir a sua exequibilidade;

e) Elaborar relatórios e dossiers técnicos relativos aos projetos desenvolvidos;

f) Organizar e ou participar no lançamento e promoção de produtos, tendo em vista a adequação da estratégia comercial da empresa.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de técnicas de representação diédrica, triédrica e axonométrica;

b) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de técnicas de comunicação, relacionamento interpessoal e de motivação;

c) Conhecimentos abrangentes de vocabulário técnico específico em língua inglesa;

d) Conhecimentos fundamentais de sistemas de gestão da qualidade, ambiente, saúde e segurança no trabalho;

e) Conhecimentos abrangentes de referenciais normativos específicos;

f) Conhecimentos especializados de processos e tecnologias de fabrico de mobiliário;

g) Conhecimentos especializados em técnicas de planeamento e gestão de projetos e de bases de dados;

h) Conhecimentos fundamentais de sistemas de gestão comercial, da produção e marketing;

i) Conhecimentos especializados e abrangentes de material madeira e seus derivados;

j) Conhecimentos fundamentais de história do design e do mobiliário;

k) Conhecimentos fundamentais de ergonomia e antropometria;

l) Conhecimentos especializados de técnicas de desenho assistido por computador em 2D e 3D;

m) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de sistemas construtivos utilizados no fabrico de mobiliário;

n) Conhecimentos especializados em metodologias de ensaio de materiais e sistemas construtivos;

o) Conhecimentos especializados de técnicas de produção assistida por computador em 3D;

p) Conhecimentos especializados de métodos, técnicas e conceitos de design industrial;

q) Conhecimentos especializados e abrangentes de materiais auxiliares e acessórios.